
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0253/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2017, afim de participar das Atividades de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa 2017 - PNAIC;

Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;

Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade;

Considerando também que o mesmo Decreto no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade no dia em que não haver pernoite;

Considerando ainda a autorização da Gestora do Município exigida pelo item VIII do Decreto nº 18/2017.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Senhora **MARIA JOSÉ HONORATO DA SILVA**, Matrícula 50189, inscrita no CPF nº. 838.637.024-68 e portadora do RG nº 1.446.952/SSP-RN, **Professora PIII-C** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 e 1/2 (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 90,00 (noventa reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de dezembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador: 1E29B056

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/12/2017. Edição 1658
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>